



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025
PAE nº 2024/974133

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

I - Contratante

**ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**
CNPJ: 05.054.929/0001-17

**II – LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Lei Federal 14.133/2021.
Decreto Estadual nº 2.787/2022.

III - DATA DA SESSÃO:

23/05/2025

LOCAL:

<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

**HORÁRIO DA FASE DE
LANCES:**

Início: 08h00min (horário de Brasília)
Término: 11h00min

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	QTD - 06 MESES	Valor Unitário de Referência	Total
1	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL (RENALVIT), CX C/60 CP	197424-6	CP	6	R\$ 112,27	R\$ 673,62
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE VITAMINA K (DOISKA-149 MCG), CX C/30 CAPS. GELATINOSA	235576-0	CAPS.	3	R\$ 164,91	R\$ 494,73
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE COLECALCIFEROL 7000 UI (DOSS), CX C/30 CAPS.	179555-4	CAPS.	1	R\$ 87,09	R\$ 87,09
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, CX C/100 CP	151534-9	CP	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE MAGNESIO BISGLICINATO, DIMALATO E TAURATO (BIO TRIMAG), CX C/60 CAPS.	233815-7	CAPS.	6	R\$ 92,27	R\$ 553,62
					VALOR GLOBAL	R\$ 1.941,06



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

IV – ADVERTÊNCIA

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

VII – HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

Regularidade Fiscal – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.

VIII – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica; f. Fraudar a dispensa eletrônica; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
---	--

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

Belém – PA, 20 de maio de 2025

Izadora Silva | 5983981-1
Agente de Contratação